



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.090.021/0001-45, com sede na Rua Riachuelo, 767, São José, Aracajú/SE, CEP: 49.015-160, telefones (79) 3211-3442/3221-1784/99988-7568, e-mail: leonardo@ciadaseguranca.com.br, conceicao@ciadaseguranca.com.br, anailton@ciadaseguranca.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Leonardo Gomes da Rocha**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão n.º 25/2020**, consoante Processo SEI n.º 0053329-09.2018.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de:

a) **prorrogar a vigência do contrato n.º 25/2020 e do acréscimo de 4 (quatro) veículos¹ⁱ constante do seu 2º aditivo**, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **03.06.2022**, passando para **03.06.2023** o termo final do ajuste;

b) **promover a alteração quantitativa ao supracitado ajuste**, a partir de **03.6.2022**, com a supressão do dispositivo de rastreamento (monitoramento por GPS/GSM e gestão por Sistema de B.I. -BUSINESS INTELLIGENCE) de 06 veículos de placas policiais: JPZ4998, OLF2483, OLF1886, JPZ0935, JKZ6178 e JQS6201, que foram destinados à doação, através do Processo SEI n.º 0010800-67.2021.6.05.8000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2. A prorrogação do acréscimo de 4 (quatro) veículos do 2º aditivo tem valor total de **R\$ 1.531,43** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) e representa aproximadamente **13,79% (treze inteiros e setenta e nove centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do ajuste.
3. A supressão de 6 (seis) veículos citada na alínea “b” tem valor total de **R\$ 2.297,14** (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e catorze centavos) e representa aproximadamente **20,68% (vinte inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do ajuste.
4. Com a supressão citada nos itens 1 “b” e 3 acima e a prorrogação por 12 meses do acréscimo constante do 2º aditivo citada nos itens 1 “a” e 2 acima, o valor total do ajuste passa a ser de **R\$ 10.337,17 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**, conforme tabela a seguir:

INSTRUMENTOS	VALOR (R\$)
Apostilamento 1 ao CT 25/2020 – reajuste -29 veículos (12 meses)	+11.102,88
2º aditivo – acréscimo de 4 veículos (prorrogação 12 meses)	+1.531,43
3º aditivo – supressão de 6 veículos (12 meses)	- 2.297,14
VALOR TOTAL	10.337,17

5. Com efeito, o valor mensal do ajuste passa a ser de **R\$ 861,43 (oitocentos e sessenta um reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de maio/2021 a abril/2022, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE358, em 11 de março de 2022, à conta do elemento 3.3.3.90.39.77 – “Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, e Plano Orçamentário “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 65, I, "b", § 1º e 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-Bahia

Leonardo Gomes da Rocha
SISTEMA AVANÇADO DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA
LTDA.

¹ placas policiais: PLM-4E92, PLM-6E23, PLM-8H03 e OZP-1299